



# Sociedade Previdenciária Municipal - Loanda

---

## EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2017

A SOPREMU-Sociedade Previdenciária Municipal de Loanda, Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda-Paraná, autarquia municipal, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.784.511/001-31, com sede na Rua Mato Grosso, 354, Alto da Glória, Loanda, Estado do Paraná, através de seu Diretor Presidente Senhor José dos Santos Garcia Cabrera, brasileiro, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Loanda, abaixo assinado, torna público, que a partir desta data: 06 de Julho de 2017, encontra-se aberto o prazo para **CREENCIAMENTO** de instituições autorizadas a funcionar no País pelo Banco Central do Brasil ou Conselho Monetário Nacional, para o exercício profissional de administração de carteiras de ativos ou fundos de investimento, em conformidade com a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, a Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, alterada pela Portaria MPS nº 170, de 25 de abril de 2012 e pela Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013, cominados com os artigos 27 a 30 e 34 a 37 da Lei nº 8.666/1993 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as condições e a apresentação da seguinte documentação abaixo elencada, que deverá ser apresentada neste RPPS, que incumbirá, individualmente, de credenciar os que atenderem a este chamado, na forma estabelecida no presente Edital.

### 1. OBJETO

1.1. O presente procedimento tem por objeto o CREDENCIAMENTO, visando a seleção de instituições financeiras, nos termos da legislação em vigor, junto as quais, a SOPREMU – Sociedade Previdenciária Municipal de Loanda, sem qualquer exclusividade, poderá vir a alocar seus recursos financeiros previdenciários para aplicações no mercado financeiro e para o exercício de administração de carteiras de investimentos, respeitadas as diretrizes da Resolução CMN nº 3.922/2010 de 25 de Novembro 2010.

### 2. CONDIÇÕES DE CREDENCIAMENTO E RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

- 2.1. Poderão ser credenciadas as instituições cuja finalidade e ramo de atuação estejam em consonância com o objeto deste credenciamento;
- 2.2. A participação neste credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste edital;
- 2.3. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadrem em uma ou mais situações a seguir:
- 2.3.1. estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública;
- 2.3.2. sejam declarados inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- 2.3.3. estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação.
- 2.4. As instituições que mantêm relacionamento financeiro com a SOPREMU não estão dispensadas de participar deste processo seletivo de credenciamento.

### 3. HABILITAÇÃO

#### 3.1. QUALIFICAÇÃO JURÍDICA



# Sociedade Previdenciária Municipal - Loanda

---

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
- b) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- c) ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários.

## **3.2. REGULARIDADE FISCAL**

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – (CNPJ);
- b) prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) prova de Regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);
- d) Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- e) prova de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal do domicílio da Instituição e do Município de Loanda, Estado do Paraná;
- f) Declaração da Instituição de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da constituição Federal, conforme Anexo II;
- g) Declaração da Instituição de inexistência de fato superveniente impeditivo e que concorda com todas as condições do Edital e seus anexos, conforme Anexo III.

## **3.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) credenciamento dos gestores junto ao CVM;
- b) regulamento dos Fundos de Investimentos que estejam enquadrados na Resolução nº 3.922/2010;
- c) prospecto dos fundos com informações sobre histórico de rentabilidade, composição da carteira, regras de movimentação, quotização, taxa de administração e desempenho, dados do fundo e prestadores de serviço;
- d) demonstrar experiência na gestão de recursos de entidades de previdência pública ou privada, indicando as entidades de RPPS, se houver;
- e) classificação de agência classificadora de risco da instituição e dos fundos, quando couber.

## **3.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- b) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datados de, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à data de apresentação da documentação.

## **4. QUALIFICAÇÃO**

- 4.1.** Para o Credenciamento deverá ser entregue questionário conforme Anexo I, visando à avaliação da instituição financeira e dos fundos de investimento, que levará em



# Sociedade Previdenciária Municipal - Loanda

conta parâmetros de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência, considerando:

- a) solidez patrimonial da instituição observada a partir do grau de risco emitido por entidade classificadora de risco, do tempo que administra recursos de terceiros no país e do patrimônio líquido;
- b) volume de recursos de terceiros administrados, considerando o patrimônio líquido do fundo de investimento, a taxa de administração e a rentabilidade;

**4.2.** Todos os produtos apresentados deverão estar regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e sujeitos aos códigos de auto-regulação da ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades do Mercado Financeiro e de Capitais ou ANBID –

## **5. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO**

**5.1.** Os documentos poderão ser protocolados na sede da SOPREMU, via correio, no endereço Rua Mato Grosso, 354, Alto da Glória, CEP 87.900.000, cidade de Loanda, Estado do Paraná, ou via digital através do e-mail [contabilidade@sopremu.com.br](mailto:contabilidade@sopremu.com.br).

**5.2.** A apresentação dos documentos poderá ser feita em qualquer tempo, pois o credenciamento é um processo de inscrição permanente e os julgamentos ocorrerão durante as reuniões do Comitê de Investimentos.

## **6. DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E VIGÊNCIA**

**6.1.** O julgamento da habilitação e a classificação das instituições financeiras serão feitos pelo Comitê de Investimentos, devendo ser emitido Certificado de Credenciamento.  
(anexo IV)

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1.** O Presente edital estará disponível na internet, no sítio [www.sopremu.com.br](http://www.sopremu.com.br);

**7.2.** O Credenciamento não estabelece obrigação da SOPREMU em efetuar qualquer solicitação de prestação de serviços, bem como não garante qualquer tipo de obrigatoriedade ou exclusividade, a não serem as estipuladas em regulamentos dos fundos de investimento em que haja adesão.

**7.3.** A qualquer tempo a instituição poderá ter o credenciamento alterado, suspenso ou cancelado, sem que caiba qualquer indenização aos credenciados.

**7.4.** As instituições credenciadas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados.

**JOSE DOS SANTOS GARCIA CABRERA**  
Diretor Presidente



# Sociedade Previdenciária Municipal - Loanda

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2017**  
**ANEXO I**  
**(em papel timbrado da instituição financeira)**

<b>Razão Social:</b>
<b>Endereço:</b>
<b>CNPJ:</b>
<b>Data da Constituição:</b>
<b>Classificação</b> ( ) Banco ( ) Asset vinculada a Banco ( ) Asset Independente ( ) Corretora

**1. SOLIDEZ PATRIMONIAL**

- 1.1. “Rating” da Instituição obtido nos últimos doze meses:
- 1.2. Tempo que a Instituição administra recursos de terceiros no Brasil:
- 1.3. Patrimônio Líquido da Instituição no último balanço:
- 1.4. Agências em Loanda, Estado do Paraná:
- 1.5. Segregação de Funções:

**2. DESEMPENHO DE GESTÃO**

- 2.1. Volume Total de Recursos de terceiros sob Gestão: atual, há 06 meses e há 12 meses:
- 2.2. Volume de recursos de Fundos de Pensão: atual, há 06 meses e há 12 meses:
- 2.3. Volume de recursos de Regimes Próprios de Previdência Social: atual, há 06 meses e há 12 meses:
- 2.4. Volume de Recursos por segmento de Renda Fixa e Renda Variável:
- 2.5. Performance dos Fundos enquadrados na Resolução nº 3.922/2010.

FUNDO	SEGMENTO	RENT ANO	RENT 12 M	BENCHM ARK	% BENCHMARK ANO	% BENCHMARK 12 M	% IPCA + 6% aa

- 2.6. Relacionar Fundos enquadrados na Resolução nº 3.922:
- 2.7. Anexar Regulamentos e Prospectos dos Fundos



# Sociedade Previdenciária Municipal - Loanda

---

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2017**

**ANEXO II - DECLARAÇÃO**  
**(em papel timbrado da instituição financeira)**

(Razão Social da Instituição), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

(Nome e assinatura do Declarante)  
(número do CPF do Declarante)



# Sociedade Previdenciária Municipal - Loanda

---

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2017**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO**  
**(em papel timbrado da instituição financeira)**

(Razão Social da Instituição), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo de credenciamento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

(Nome e assinatura do Declarante)  
(número do CPF do Declarante)



# Sociedade Previdenciária Municipal - Loanda

---

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2017**

**ANEXO IV**

**CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS**

A SOPREMU-Sociedade Previdenciária Municipal, Gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, Estado do Paraná, autarquia municipal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n-----, com sede na Rua Mato Grosso, 354, Loanda, Estado do Paraná, declara, que a \_\_\_\_\_ (qualificação da instituição), apresentou a documentação solicitada pelo Edital de Credenciamento n 001/2017, a qual foi analisada e aprovada pelo Comitê de Investimentos, e é considerada CREDENCIADA, para o recebimento de depósitos de recursos financeiros previdenciários para aplicação no mercado financeiro e para o exercício de administração de carteiras de investimentos, respeitadas as diretrizes da Resolução CMN n° 3.922, de 25 de Novembro de 2010.

Loanda, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

**JOSE DOS SANTOS GARCIA CABRERA**  
Diretor Presidente